



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 148/2021/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 07 de abril de 2021.

**EDITAL Nº148/2021**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ProEC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsistas de pós- graduação da Unifesp para atuarem no **apoio ao processo de formação continuada dos Observatórios e dos programas e projetos de extensão**

Cargo/Função - Projeto	Escolaridade	Quantidade	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsa de Extensão para apoio ao processo de formação continuada dos Observatórios e dos programas e projetos de extensão	Pós-Graduação- Mestrado Incompleto	1	1.500,00	10 meses

**1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO**

1.1 Uma bolsa de extensão para apoio ao processo de formação continuada dos Observatórios e dos programas e projetos de extensão.

1.2 Perfil: Matrícula ativa em curso de pós-graduação ,*stricto sensu* - mestrado, da Unifesp.

1.3 Experiência: Ter participado como educador(a) e / ou monitor(as)/ tutor(a) de processos formativos que tenham as metodologias participativas como fundamento teórico-metodológico; tenha participado de observatórios, programas e/ ou projetos de extensão; que tenha apropriação do referencial teórico-metodológico da educação popular e sistematização de experiências; tenha familiaridade com recursos didáticos diversos (audiovisual, ferramentas digitais ...).

1.4 Atribuições: desenvolvimento de atividades formativas; sistematização de experiência no âmbito da ProEC; apoio a elaboração de material formativo e de divulgação; apoio na organização, no cadastro e realização de eventos e cursos.

1.5 Local de Atuação: ProEC

1.6 Dedicção ao Programa: 30 horas semanais distribuídas conforme Plano de Trabalho da ProEC.

**2. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1 O(A) candidato(a) deverá enviar – exclusivamente - por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br), com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo).

2.2 Carta de manifestação de interesse na vaga em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a). Pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

2.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção do formato e conteúdo que entender cabíveis.

2.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: cargo/função a que concorre seguido do seu nome completo

**3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

3.2 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecido no item 1, ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação as normas vigentes.

3.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

#### 4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Será atribuída uma (01) bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade pelo período de 10 (dez) meses, correspondente ao período de abril de 2021 a janeiro de 2022, para estudantes de pós-graduação participantes da atividade.

4.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.

4.2 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Período de inscrição: 07/04/2021 a 13/04/2021 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

5.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 14/04/2021.

5.3 Caso haja necessidade a comissão de avaliação convocará para entrevista.

5.3.1 A convocação para entrevista será por meio de convocação no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/> a partir de 15/04/2021.

5.3.2 Entrevistas online, caso haja dia 16/04/2021, no horário das 8h às 17h.

5.3.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar o dia e horário da entrevista no resultado que será publicado na página da ProEC <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

5.4 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 19/04/2021.

5.5 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

5.6 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br), 07/04/2021 a 13/04/2021 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

5.7 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada Portal da ProEC: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>, a partir do dia 14/04/2021.

5.8 Início e término das atividades: abril 2021 a janeiro/22

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br), em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado final. No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo do Edital PROEC Nº 148 de 2021.

6.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora deste o Edital, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

6.3 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

6.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

#### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados à disponibilidade de recursos para sua realização.

7.2 A previsão de início das atividades é em abril de 2021

7.3 Duração da bolsa é de dez meses.

#### 8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário específico, disponibilizado pela ProEC, onde informará seus dados pessoais e informações bancárias, para possibilitar o pagamento da bolsa.

8.2 É obrigatório que o(a) bolsista possua conta corrente, de sua titularidade.

#### 9. Da Prestação de Contas

9.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail "[secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br)", no último dia de atividade, relatório circunstanciado, contendo, no mínimo:

9.1.1 Nome completo.

9.1.2 Período de atuação (mês/ano).

9.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

9.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.

9.1.6 Produto/resultado das atividades.

9.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

## 10. DA ATRIBUIÇÃO

10.1 Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.

10.2 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

10.3 No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio ao(à) docente orientador(a).

10.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao(à) docente orientador(a).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas bem como as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br)

11.3 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital. [R1]

11.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

11.6 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**  
**ProEC - Unifesp**



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 07/04/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0651095** e o código CRC **BC2D26E5**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>